

<b>Tipificação Resumida:</b> Deixar de dar preferência em interseção não sinalizada, a veículos circulando por rotatória.			<b>Código de Enquadramento:</b> 617-32
<b>Amparo Legal:</b> Art. 215, I, a.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Deixar de dar preferência de passagem em interseção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória.			
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b> NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito Estadual, Municipal e Rodoviário Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b> 1. Condutor deixou de dar preferência ao veículo que já estava circulando na rotatória não sinalizada.
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	
1. Veículo que circule por via que acesse rotatória não sinalizada, não der preferência de passagem aos veículos que por ela estejam circulando.	1. Rotatórias com sinalização de preferência de passagem, utilizar enquadramento específico: 1.1. Placa R-2 (Dê a preferência): 618-10, art. 215 II; ou 1.2. Placa R-1 (Parada Obrigatória): 605-02, art. 208.  2. Veículo que cruzar ou acessar rodovia por local não sinalizado e não der preferência àquele que circula pela rodovia, utilizar enquadramento específico: 617-31, art. 215, I, a.	Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem: b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela.	
<b>Informações Complementares:</b>			
1. Desenho Ilustrativo:			
			